

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 468/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0003080/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor LEE CARLOS BILINSKI, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, Matrícula nº 6547, Nível AA-03, portador do RG nº 9.191.107-8/PR, e inscrito no CPF sob nº 045.765.409-04, aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho (moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei), com proventos integrais, sem paridade, com base na média das 80% maiores remunerações, com fulcro no artigo 40, §1º, I da Constituição Federal e artigo 6º, inciso I, artigo 27, inciso I, alínea “a”, artigo 28, §2º e artigo 37-A da Lei Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela lei Municipal nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no artigo 201, §2º da Constituição Federal, a partir do dia 1º de junho de 2021.

**Art. 2º** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.469,49 (hum mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 51.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de junho de 2021.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique Junior Choinski  
**Código Identificador:**2DD175E9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2021. Edição 2287  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>